



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 376 DE 12 DE JANEIRO DE 2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$52.641,45-(Cinqüenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um ou mais vezes crédito adicional especial no valor de R\$52.641,45-(Cinqüenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 364 de 15 de dezembro de 2005, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO

06 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

06.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.003.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
06.003.26.000.0000.0.000 – TRANSPORTE
06.003.26.782.0000.0.000 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
06.003.26.782.0035.0.000 – PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
06.003.26.782.0035.2.250 – MANUT DO PROGRAMA DE ESTRADAS VICINAIS E CARREADORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		52.641,45
4400.0000	INVESTIMENTOS		52.641,45
4490.0000	Aplicações Diretas		52.641,45
4490.5100	Obras e Instalações	01000	52.641,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO

08 - Secretaria de Assistência Social

08.002.08.244.0007.1.008 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA AO IDOSO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		52.641,45
4400.0000	INVESTIMENTOS		52.641,45
4490.0000	Aplicações Diretas		52.641,45
4490.5100	Obras e Instalações	01000	52.641,45

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 12 de Janeiro de 2006.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal